



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO 02/2022-PPGD-UENP

Súmula: Estabelece normas sobre aproveitamento de créditos

O Prof. Dr. Fernando de Brito Alves, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a decisão da Comissão Coordenadora em reunião realizada nesta data, tendo em vista os artigos 17, 21, 47 do Regulamento,

RESOLVE

Art. 1º. Poderá ser solicitado o aproveitamento de créditos já cursados, em instituição externa ou em Programa da UENP, na forma do Regulamento.

§ 1º. Poderão ser computados até o máximo de 50% de créditos de disciplinas comuns, exigidos para a integralização do plano individual neste Programa.

§ 2º. Os créditos a serem aproveitados não poderão ser de disciplinas que sejam similares a disciplina deste Programa.

Art. 2º. O total de 50% dos créditos mencionados no artigo anterior, já contemplam os previstos nos artigos 17, 21 e 47 do Regulamento.

Art. 3º. O aproveitamento será efetivado após requerimento apresentado pelo aluno, com a devida conclusão e aprovação dos referidos créditos, na instituição em que os cursou.

Art. 4º. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UENP.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 14 de março de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL
Dr. Fernando de Brito Alves
COORDENADOR DO PROGRAMA

